



Publicado na Edição nº 1050/2018, Seção Itarana/ES, pág. 67 e 68 do DOM/ES de 10/07/2018

## DECRETO Nº 1029/2018

Exonera servidor por motivo de aposentadoria.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarana/ES.

**CONSIDERANDO** a concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente o benefício nº 180.669.409-0.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos atos administrativos.

### DECRETA:

**Art. 1º - EXONERAR**, por motivo de aposentadoria por idade a servidora pública municipal **MARCIA MARIA PEREIRA DAS POSSES**, Professor Pedagogo - PP, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelo tempo em que prestou serviços a esta municipalidade em que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade, a partir do dia 06 de julho de 2018.

**Art. 2º** - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2018.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 09 de julho de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana